



**LEI Nº 520/2014,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO-
PROGRAMA DE 2014, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

**LUIZ ANTONIO GARDENAL, PREFEITO MUNICIPAL
DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento-programa vigente, crédito adicional suplementar na ordem de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Poder Executivo:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 – SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

04.122.0004.2033 – DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO

3.3.90.30.047 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.000,00

02.02 – SETOR DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0005.2008 – ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.058 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.02 – SETOR DE ENSINO BÁSICO GERAL

12.361.0009.2017 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.127 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BÁSICA

3.3.90.30.169 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

07.01 – SETOR DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0012.2033 – DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO

3.3.90.30.191 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

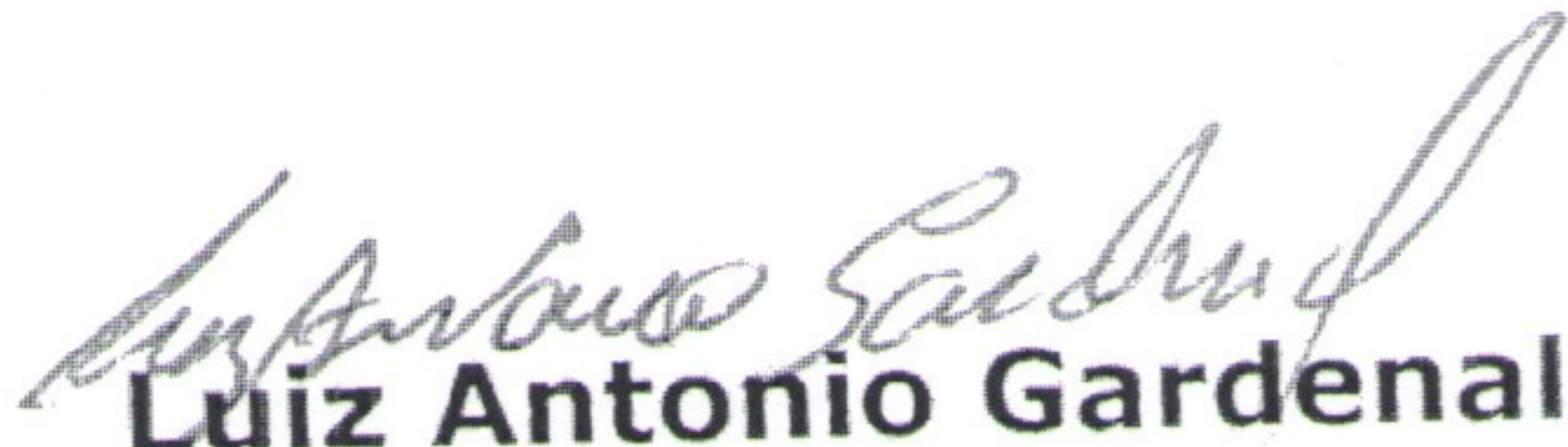
Artigo 2º - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), dará pela anulação parcial de dotação na seguinte rubrica:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0011.2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BÁSICA
3.3.90.30.170 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 32.000,00

Artigo 3º - As alterações impostas por esta lei, serão atualizadas no Plano Plurianual – PPA do quadriênio de 2014/2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jumirim, em 11 de novembro de 2014.


Luiz Antonio Gardenal
Prefeito Municipal